

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Acrescenta o inciso VII, do § 3º, do art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 137, de 24 de novembro de 2016, em atendimento do dispositivo do § 10, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.285/2021, e dá outras providências.”

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VII, do §3º, do art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 137, de 24 de novembro de 2016, que passará a vigor com a seguinte redação:

(...)

VII - na zona urbana, salvo outra disposição do Plano Diretor Municipal - PDM ou em decorrência de estudos específicos sobre o lençol freático, as áreas de preservação ambiental ao longo dos cursos d'água até 20 m (vinte metros) de largura e fundos de vales serão de, no mínimo, 10m (dez metros) para cada lado do leito e os inferiores a 10m (dez metros) de largura será de 05m (cinco metros) para cada lado do leito e, ao redor das nascentes de água, no mínimo, raio de 50m (cinquenta metros), salvo as exceções previstas na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro), sendo o somatório dessas áreas computado como área pública a ser doada ao município observando-se uma redução de 50% (cinquenta por cento) no seu total;

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 137, de 24 de novembro de 2016, permanecem inalterados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA
Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP, 22 de setembro de 2025.

FABIO BRUNO
GURGEL
BENINI:3006484
0883

Assinado de forma
digital por FABIO
BRUNO GURGEL
BENINI:30064840883
Dados: 2025.09.22
13:35:04 -03'00'

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025

Exmo. Sr.

JOSÉ ROBERTO BEZERRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Itaporanga/SP

Prezado,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 15/2025, que dispõe sobre o acréscimo do inciso VII, do § 3º, do art. 48, da Lei Complementar Municipal nº 137, de 24 de novembro de 2016, em atendimento do dispositivo do § 10, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.285/2021, e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar tem por finalidade alterar a Lei Complementar Municipal nº 137/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Itaporanga, para orientar projetos e execuções de quaisquer empreendimentos que prevejam a instalação, expansão ou infraestrutura de assentamentos urbanos, buscando assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade nos processos de parcelamento do solo para fins urbanos.

Assim, espera-se a aprovação do presente projeto com apoio unânime de todos os demais pares desta colenda casa de Leis.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estime consideração e apreço.

FABIO BRUNO
GURGEL
BENINI:300648408
83

Assinado de forma digital
por FABIO BRUNO GURGEL
BENINI:30064840883
Dados: 2025.09.22 13:35:25
-03'00'

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Itaporanga (SP), 22 de setembro 2025.

Ofício nº 545/2025

Excelentíssimo Presidente

Venho através desta, encaminhar o Projeto de Lei Complementar n.º 15/2025, que visa acrescentar o inciso VII, do §3º, do art. 48, da Lei Complementar Municipal nº 137, de 24 de novembro de 2016, em atendimento do dispositivo do § 10, do artigo 4º, da Lei Federal nº 14.285/2021, e dá outras providências.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

FABIO BRUNO
GURGEL

BENINI:300648408
83

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por FABIO BRUNO GURGEL
BENINI:30064840883
Dados: 2025.09.22 13:35:44
-03'00'

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ROBERTO BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga/SP